

LEI Nº 585/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 2.552,00** (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.10	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	VALOR
02.10.00	FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0033.2070	APOIO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.08	FUNTE 02 – CONVÊNIO ESTADUAIS	
(317) 3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.552,00
	TOTAL	2.552,00


Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação do programa:

- SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA INTELLECTUAL ACIMA DE 30 ANOS.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal


VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


ALAN CESAR FERRARI
Diretor Municipal de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico